



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SEMEC/2020

### “Prêmio Cultural José Ribeiro Silva (J. Silva)”

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna pública a CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, em observância ao disposto no inciso III do caput do Artigo 2º da Lei Federal N. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em conformidade com o Decreto Federal N. 10.464/2020 e Decreto Municipal N. 53/2020 e demais legislações aplicáveis, bem como seguindo as especificações e exigências previstas neste edital.

#### 1. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Este edital objetiva premiar 25 (vinte e cinco) artistas e fazedores de cultura, com suas produções apresentadas em vídeo, voltadas para as áreas artísticas e culturais que serão divulgadas em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos:

##### I – ARTISTAS:

- a) Artes Cênicas (circo, dança, teatro);
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Audiovisual;
- e) Artesanato;
- f) Literatura;
- g) Patrimônio Cultural;

##### II – PROFISSIONAIS DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

- a) Técnicos da área de artes cênicas, música ou audiovisual, tais como figurinista, cenógrafo, roteirista, diretor, iluminador, maquiador, produtor de palco, operador de PA, operador de áudio, entre outros;





## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, que residam no município de Paranhos e tenham atuação cultural profissional comprovada de no mínimo 2 anos, por meio de currículo ou autodeclaração (anexo II);

2.2 Para comprovação de residência serão considerados comprovante de endereço, emitido nos últimos três meses, e título de eleitor do município;

2.3 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Paranhos e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.4 Para concorrer a este edital os interessados devem, primeiramente, cadastrar-se no Mapa Cultural de Paranhos por meio do site <https://www.mapacultural.ms.gov.br/autenticacao>;

2.5 Os artistas e fazedores de cultura inscritos neste edital devem comprovar que sua renda mensal seja inferior a 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fins de recebimento da premiação.

## 3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período 09 a 24 de novembro, na Sala dos Conselhos (ao lado da Câmara Municipal), no período das 13h às 17h, com a ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida com o link do vídeo do trabalho do artista e a cópia dos documentos solicitados;

3.2 Não será aceita a inscrição fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital, devendo o interessado se atentar para o cronograma das ações (anexo IV);

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente artístico e cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;

4.2 Cada artista ou agente cultural, poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste edital;

4.3 Os artistas e agentes culturais inscritos, após análise da documentação apresentada, serão selecionados mediante análise de critérios realizada pela Comissão Interna do Conselho de Apoio à Política Cultural de Paranhos;



4.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive com o link do vídeo a ser avaliado.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

5.1 O vídeo com sua produção artística cultural, deverá atender a seguinte minutagem: de 04 a 10 minutos;

5.2 Sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, Facebook ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 6 meses;

5.3 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida;

5.4 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo;

5.5 O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre;

5.6 Os artistas contemplados poderão doar obra material que represente seu trabalho para composição de acervo do município, consentindo à administração pública municipal o direito de divulgação em futuras exposições sem nenhum ônus para tanto.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Interna utilizará os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística cultural do produto;
- b) Relevância do produto para a área artística de inserção;
- c) Caráter inovador;
- d) Experiência e qualificação do artista ou agente cultural;

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO SELECIONADO

7.1 Os contemplados deverão entregar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os documentos referentes à categoria de pessoa física ou jurídica.

7.2 Documentação de Pessoa Física:

- a) Cópia legível do documento de identidade;



- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos três meses;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- f) Cópia do número do NIS/Pis/Pasep.

### 7.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O valor destinado para o desenvolvimento desta ação será um aporte de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) vinculados à programação orçamentária:

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS  
02 EXECUTIVO  
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.03.08 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA  
13.392.0014.2054 Gestão de Desenvolvimento e Apoio à Cultura  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS

8.2 O valor destinado aos vídeos selecionados será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada artista, solo, duplas ou grupos/bandas.

8.3 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, por transferência eletrônica na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

8.4 Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

8.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, ou ainda, número de inscritos inferior ao previsto no Art. 1 deste edital, os recursos poderão ser destinados a outros editais culturais vigentes.





## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado deverá marcar em sua publicação o nome do seu trabalho bem como o nome do “Prêmio Cultural José Ribeiro da Silva” - Lei Aldir Blanc, e autorizar por meio de declaração (anexo III) o compartilhamento do seu trabalho em vídeo, em páginas da Prefeitura Municipal de Paranhos e em redes sociais na internet, com a liberação total de direitos autorais do vídeo.

9.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

10.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

10.3 A SEMEC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

10.4 Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país;

10.5 Os artistas e fazedores de cultura contemplados neste edital ficarão impedidos de serem contemplados pelo edital cultural nº 03/SEMEC/2020.

10.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço de e-mail: [culturaparanhos@hotmail.com](mailto:culturaparanhos@hotmail.com)

Paranhos/MS, 09 de novembro de 2020.

Flávia Luziano Ramos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

\* ÁREA DE ATUAÇÃO:

- |   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo) | <input type="checkbox"/> Música     |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais                          | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual                            | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico                   | <input type="checkbox"/> Técnica    |

**ARTISTA OU AGENTE CULTURAL**

Nome da proposta: \_\_\_\_\_

Nome completo do proponente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS/PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Link do vídeo \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Paranhos/MS, \_\_\_\_\_ de novembro de 2020.

Nome e Assinatura:





## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

\* ÁREA DE ATUAÇÃO:

- |   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo) | <input type="checkbox"/> Música     |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais                          | <input type="checkbox"/> Artesanato |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual                            | <input type="checkbox"/> Literatura |
| <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico                   | <input type="checkbox"/> Técnica    |

### GRUPO OU COLETIVO

Nome da proposta: \_\_\_\_\_

Nome do artista responsável pela inscrição (participante 01): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS/PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Link do vídeo: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome completo (participante 02): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS/PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_





Nome completo (participante 03): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS:PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome completo (participante 04): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS:PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome completo (participante 05): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS:PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Obs.: No caso de mais de 05 participantes, favor replicar as informações.

Nome e Assinatura do artista responsável pela inscrição





## ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

### DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da federação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

### ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2018 \_\_\_\_\_

Julho/2018 \_\_\_\_\_

Agosto/2018 \_\_\_\_\_

Setembro/2018 \_\_\_\_\_

Outubro/2018 \_\_\_\_\_

Novembro/2018 \_\_\_\_\_

Dezembro/2018 \_\_\_\_\_

Janeiro/2019 \_\_\_\_\_

Fevereiro/2019 \_\_\_\_\_

Março/2019 \_\_\_\_\_

Abril/2019 \_\_\_\_\_

Mai/2019 \_\_\_\_\_



Junho/2019 \_\_\_\_\_

Julho/2019 \_\_\_\_\_

Agosto/2019 \_\_\_\_\_

Setembro/2019 \_\_\_\_\_

Outubro/2019 \_\_\_\_\_

Novembro/2019 \_\_\_\_\_

Dezembro/2019 \_\_\_\_\_

Janeiro/2020 \_\_\_\_\_

Fevereiro/2020 \_\_\_\_\_

Março/2020 \_\_\_\_\_

Abril/2020 \_\_\_\_\_

Mai/2020 \_\_\_\_\_

- Observação: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (----) e com a expressão 'Atividades interrompidas', a partir do momento em que tenham ocorrido interrupções.
- DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.
- DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940, do Código Penal\*.

Paranhos/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente





### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ N° \_\_\_\_\_ autorizo a Prefeitura Municipal de Paranhos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL N° 02/SEMEC/2020 “Prêmio Cultural José Ribeiro Silva (J. Silva)” que objetiva premiar artistas e fazedores de cultura, com suas produções apresentadas em vídeo, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Paranhos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.

Paranhos/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrições	De 09 a 24 de novembro, das 13h às 17h, na Sala dos Conselhos (ao lado da Câmara Municipal).
Publicação dos Resultados	Dia 30/11/2020, por meio do Diário Oficial do Município, e na página da prefeitura disponível em: <a href="http://www.paranhos.ms.gov.br/">http://www.paranhos.ms.gov.br/</a>
Premiação (transferência bancária)	Até 10/12/2020

